ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº19/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Aquisição de carreta agrícola destinada ao atendimento das demandas operacionais do Departamento de Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de uma carreta agrícola justifica-se pela necessidade de apoiar as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Agricultura, especialmente no transporte de insumos, ferramentas, equipamentos e materiais utilizados nas ações de incentivo à produção rural. Trata-se de um equipamento essencial para dar suporte às demandas operacionais das equipes de campo, ampliando a capacidade logística e garantindo maior eficiência na execução dos serviços públicos voltados ao atendimento dos agricultores do município.

Considerando o cenário atual, observa-se que a estrutura disponível é insuficiente para atender às crescentes demandas do setor, o que compromete a agilidade no atendimento às propriedades rurais e limita a atuação da Secretaria em ações de apoio à produção agrícola.

Dessa forma, a aquisição da carreta agrícola permitirá maior autonomia e operacionalidade no transporte de cargas diversas, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e à valorização do pequeno produtor, além de promover o uso racional dos recursos públicos com a ampliação da frota de apoio em condições adequadas de trabalho.

Trata-se de medida de interesse público, pois visa atender de forma mais eficiente e estruturada os agricultores familiares, promovendo o desenvolvimento econômico local, a melhoria das condições de trabalho no meio rural e o uso racional dos recursos públicos.

3. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Atualmente, o município não está adotando o plano anual de contratações.

4. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pelo Departamento de Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC, sob a responsabilidade do Diretor de agricultura, pecuária e abastecimento Sr. Nilton Klegin

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

É necessária a aquisição de uma carreta agrícola para atender às demandas operacionais do Departamento de Agricultura do Município de Braço do Trombudo/SC, visando ampliar a capacidade de transporte de insumos, ferramentas e demais materiais utilizados nas ações de apoio ao produtor rural. O objetivo é garantir suporte logístico adequado às atividades desenvolvidas pela secretaria, promovendo maior eficiência no atendimento às propriedades e na execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural. Esta medida busca assegurar o uso racional dos recursos públicos, contribuir para a valorização da agricultura familiar e fortalecer a estrutura operacional da Administração, promovendo a efetividade da gestão pública e o adequado atendimento das demandas da população do meio rural.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo solicitado baseia-se na análise da demanda atual da Secretaria de Agricultura e no histórico de uso dos implementos agrícolas pela municipalidade, considerando também a necessidade de substituição de equipamentos antigos e o aumento das atividades de apoio ao produtor rural."

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Especificação	Und.	Qtde.
1	Carreta agrícola de metal, eixo tandem, basculante com comando hidráulico, capacidade mínima 6 toneladas, garantia miníma de 8 meses e assistência técnica no estado de santa catarina.	und	1

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em questão, foram analisados, além dos processos anteriores realizados pela municipalidade, processos semelhantes realizados por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam atender de forma mais eficiente às necessidades do município de Braço do Trombudo/SC.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que, em tese, poderiam atender aos requisitos específicos da contratação:

1. Aquisição de carreta agrícola nova, com especificações técnicas compatíveis com os equipamentos da frota municipal;
2. Aquisição de carreta agrícola usada, por meio de compra direta ou leilões públicos;
3. Locação de carreta agrícola, com fornecimento por empresa especializada e utilização conforme demanda.

A Solução 1 consiste na aquisição de carreta agrícola nova, com garantia de fábrica, especificações atualizadas e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Trata-se da solução mais amplamente utilizada por entes públicos, conforme identificado em consultas a bancos de preços e registros de contratações semelhantes, sendo adequada para atender às necessidades da municipalidade com segurança, durabilidade e eficiência operacional.

A Solução 2, aquisição de equipamento usado, foi considerada, porém descartada em razão dos riscos envolvidos quanto à ausência de garantia, ao possível desgaste pré-existente e à dificuldade de verificação do histórico de uso e manutenção. Além disso, essa modalidade pode comprometer a padronização e dificultar o controle patrimonial.

A Solução 3, locação de equipamento agrícola, também foi avaliada, mas não se mostrou viável devido à baixa oferta desse tipo de serviço no mercado local e ao custo recorrente, que, no longo prazo, tende a ser superior ao valor de aquisição. Essa modalidade é mais adequada para situações pontuais e de curto prazo, o que não corresponde à realidade da demanda municipal, que é contínua e permanente.

Ao avaliar as soluções apresentadas, e considerando os encargos e limitações de cada uma, entende-se que a Solução 1 é a mais adequada para atender às necessidades do município, pois proporciona melhor custo-benefício, garante a durabilidade do equipamento e atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Adicionalmente, nos contratos celebrados por outros órgãos com objeto semelhante, verificou-se que o critério de seleção do fornecedor tem sido o de menor preço ofertado, com base em orçamentos de mercado e registros de preços praticados por fornecedores regionais.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Deve-se mencionar que a estimativa dos valores unitários da contratação foi realizada por meio de orçamentos obtidos junto ao mercado local e pesquisa no Banco de Preços, com o objetivo de levantar o eventual gasto com a solução escolhida. Esse levantamento visa avaliar a viabilidade econômica da opção selecionada, assegurando que a contratação seja compatível com os parâmetros orçamentários e com a eficiência no uso dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DO ITEM	FONTE DE PESQUISA	UND.	VALOR UNIT R$
Carreta agrícola de metal, eixo tandem, basculante com comando hidráulico, capacidade mínima 6 toneladas, garantia miníma de 8 meses e assistência técnica no estado de santa catarina.	**Maquiplan comercio de maquinas e implementos LTDA**	**UND**	**R$ 29.850,00**
Carreta agrícola de metal, eixo tandem, basculante com comando hidráulico, capacidade mínima 6 toneladas, garantia miníma de 8 meses e assistência técnica no estado de santa catarina.	**Mecanica industrial isol LTDA**	**UND**	**R$ 45.000,00**
Carreta agrícola de metal, eixo tandem, basculante com comando hidráulico, capacidade mínima 6 toneladas, garantia miníma de 8 meses e assistência técnica no	**Pouso maquinas**	**UND**	**R$ 26.000,00**

estado de santa catarina.			
Carreta agrícola de metal, eixo tandem, basculante com comando hidráulico, capacidade mínima 6 toneladas, garantia miníma de 8 meses e assistência técnica no estado de santa catarina.	**Banco de preços**	**UND**	**R$ 30.932,67**
			Valor Médio: R$ 32.945,67

O **valor total estimado para a aquisição da carreta agrícola é de R$ 32.945,67**, podendo haver variações durante a fase de disputa no pregão.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição da carreta agrícola torna-se mais vantajosa quando realizada diretamente junto a fornecedores especializados, por meio de processo licitatório que garanta ampla concorrência e melhor relação custo-benefício. O equipamento será destinado ao atendimento das demandas do Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, com o objetivo de ampliar a capacidade de transporte de materiais utilizados nas atividades rurais. A solução será executada conforme descrito abaixo:

a) Entrega local e adequada: Considerando a necessidade de utilização imediata do equipamento pelas equipes do Departamento de Agricultura, é essencial que o fornecedor realize a entrega da carreta agrícola diretamente no município de Braço do Trombudo/SC, em local designado pela Administração. Isso garantirá maior agilidade no recebimento, reduzindo custos logísticos e otimizando os recursos da municipalidade.

b) Logística de entrega e conformidade: A entrega do equipamento deverá ocorrer dentro dos limites do município de Braço do Trombudo/SC, em local indicado pela Secretaria de Agricultura, sem ônus adicional para a Administração. O fornecedor será responsável pelo transporte, descarregamento e apresentação da carreta agrícola pronta para uso, devidamente montada e acompanhada dos documentos exigidos, como nota fiscal, termo de garantia e manual do fabricante. O cumprimento dessa logística é essencial para evitar atrasos e garantir a rápida disponibilização do bem ao setor responsável.

c) Entrega única e completa: A entrega da carreta agrícola deverá ser realizada em lote único, considerando tratar-se de item de uso imediato. O fornecimento deverá ocorrer em sua totalidade no prazo estabelecido no edital, com o equipamento em plenas condições de uso e conforme as especificações técnicas definidas pela Administração.

d) Garantia de qualidade do equipamento: A qualidade da carreta agrícola fornecida será de inteira responsabilidade da contratada, que deverá entregar o equipamento novo, sem uso anterior, e conforme as

especificações técnicas exigidas. O bem deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, sendo exigido termo de garantia do fabricante, com prazo mínimo de 8 meses, além da entrega de manual técnico e nota fiscal correspondente.

e) **Casos de recusa do equipamento:** O equipamento será recusado nos seguintes casos:

I. Quando o equipamento apresentar avarias, danos ou sinais de uso anterior;
II. Quando não atender às especificações técnicas exigidas no termo de referência ou edital;
III. Quando for entregue sem a documentação obrigatória (nota fiscal, manual, termo de garantia);
IV. Quando for constatada divergência entre o produto ofertado e o efetivamente entregue;
V. Quando houver falhas de funcionamento ou montagem inadequada no momento da entrega.

f) **Substituição do equipamento recusado:** Caso a carreta agrícola seja recusada por não atender aos requisitos estabelecidos, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da formalização da recusa pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais ao Município.

g) **Supervisão e fiscalização:** A contratada deverá garantir que a entrega da carreta agrícola ocorra em total conformidade com as exigências legais e técnicas estabelecidas. A Administração Municipal designará servidor responsável pela conferência do equipamento, que verificará:

I. Se o item entregue corresponde ao modelo e às especificações exigidas no termo de referência;

II. Se a carreta encontra-se nova, sem uso anterior, e em perfeito estado de funcionamento;

III. Se foram entregues todos os documentos obrigatórios, como nota fiscal, termo de garantia e manual técnico.

h) **Atendimento de reclamações e correções:** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente a quaisquer reclamações decorrentes de vícios, defeitos ou incorreções relativas à carreta agrícola fornecida. Em tais casos, deverá, às suas expensas, providenciar os reparos ou substituições necessários, bem como comprovar a regularidade e a procedência do equipamento, respeitando os prazos legais de garantia e as condições previstas no contrato.

i) Emissão de notas fiscais: A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento da carreta agrícola, contendo de forma clara a descrição do item fornecido, o valor unitário e o valor total, expressos em reais, conforme estabelecido no contrato. A nota fiscal deverá ser encaminhada à Administração no ato da entrega do equipamento, acompanhada de todos os documentos exigidos para a liquidação da despesa.

j) Parâmetros mínimos para execução dos serviços:

I. A carreta agrícola fornecida deverá ser nova, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência;

II. A entrega deverá ocorrer em horário comercial, em local definido pela Administração Municipal, mediante agendamento prévio;

III. A contratada deverá fornecer, no momento da entrega, todos os manuais, certificados e termos de garantia que acompanham o equipamento.

Este conjunto de medidas visa garantir a eficiência, a transparência e a continuidade dos serviços prestados à população, respeitando as normas legais e promovendo o bom uso dos recursos públicos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

não se aplica o parcelamento nesta contratação, tendo em vista tratar-se da aquisição de item único e específico
(carreta agrícola), com entrega integral e pontual. A compra será realizada em lote único, respeitando as especificações técnicas exigidas e os critérios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

a) Em relação à eficácia: Atender de forma adequada e segura às demandas de transporte de insumos, materiais e equipamentos no âmbito das atividades da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, especialmente no apoio à agricultura e ao desenvolvimento rural;

b) Quanto à eficiência: Garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Agricultura, promovendo o uso racional dos recursos públicos por meio da aquisição de equipamento durável, funcional e compatível com a frota existente.

Com a contratação, busca-se também atender ao princípio da economicidade, cuja meta é alcançar a melhor relação custo-benefício possível, por meio de uma alocação eficiente de recursos financeiros, econômicos e administrativos. Isso permitirá que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei 14.133/2021.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e realização desta demanda.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto à questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, em conformidade com as orientações do art. 6° da IN n° 01/2010 (Compras Sustentáveis). A contratada deverá, assim, implementar ações que minimizem os impactos ambientais, promovendo a utilização responsável dos recursos e garantindo a conformidade com as diretrizes ambientais estabelecidas pela legislação vigente.

15. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação dos responsáveis por cada ação.

Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa dos mesmos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto. Essa classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Prestação de serviços sem qualidade	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução:

Risco 1	Questionamentos excessivos na licitação
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixa
Dano	Legitimidade da licitação ser colocada em questão
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.
Ação de Contingência	Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.
Risco 2	**Contratada se recusar a assinar o contrato.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A contratada pode não assinar o contrato devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumpriram a avença.
Risco 3	**Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.**
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	• Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados (Emissão de notificação formal ao fornecedor em caso de fornecimento de material de má qualidade). • Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. • Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
Risco 4	**Prestação de serviços sem qualidade**
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	• Exigência de comprovação de adequação no crea
Ação de Contingência	• Emissão de notificação formal ao fornecedor em caso de fornecimento de material de má qualidade e punição do mesmo • Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, por meio do Departamento de Agricultura, atua no apoio direto às atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do município, oferecendo suporte logístico e operacional por meio da patrulha mecanizada. Para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços, torna-se essencial a aquisição de uma carreta agrícola, equipamento indispensável para o transporte de insumos, colheitas e demais materiais utilizados nas atividades do campo.

A contratação visa atender à demanda crescente por equipamentos que proporcionem maior agilidade e capacidade de transporte nas propriedades rurais, contribuindo diretamente para o fortalecimento da agricultura local, que é uma das principais atividades econômicas do município.

A aquisição de nova carreta agrícola justifica-se também pela necessidade de substituição de equipamentos antigos atualmente em uso pela municipalidade, os quais vêm apresentando desgaste acentuado, comprometendo a segurança e a eficiência das operações realizadas no meio rural. A continuidade no uso de tais equipamentos implicaria em aumento de custos com manutenção corretiva e riscos operacionais, dificultando o atendimento pleno às necessidades dos produtores locais.

Diante das justificativas apresentadas, declara-se que a contratação é viável. A viabilidade deste ETP é comprovada pela melhoria operacional que será proporcionada ao Departamento de Agricultura, pelo uso eficiente dos recursos públicos, pela redução de custos com locações ou adaptações improvisadas, e pela contribuição direta ao desenvolvimento sustentável da produção rural no município.

Além disso, destaca-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios esperados são compatíveis com os custos previstos, e configura-se como uma solução econômica. Os riscos envolvidos são administráveis, o que reforça a viabilidade da contratação.

Considerando as informações deste ETP, entende-se que a contratação é, portanto, **tecnicamente viável**.

Braço do Trombudo (SC), 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELO TONET
Data: 21/08/2025 14:19:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Tonet
CPF nº 038.389.429-81
Secretário De Obras